



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

012

Governo de União e Trabalho II

LEI N.º 514/04
De 05 de agosto de 2.004

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.450,00, as dotações orçamentárias que se especificam:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas classificações, institucional, funcional e das categorias econômicas, que abaixo se especificam:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
031.0008	Processo Legislativo		
01.031.0008.2.013	MANUT.ATIV.CORPO LEGISLATIVO		
33.90.39.00 (010)	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
02	PODER EXECUTIVO		
06	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
123610001.2.008000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª A 4ª SERIE		
3.3.90.30.02.0100 (175)	Gêneros para Merenda Escolar - MDEF	R\$	5.000,00
06.02	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
123650001.2.006000	CRECHE E PRÉ-ESCOLA P/CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS		
4.4.90.52.00.000 (194)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.300,00
06.03	OUTROS PROG. EDUC., CULT. ESPORTIVOS		
278120002.2.045000	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE		
3.3.90.30.00.000 (219)	Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.36.00.000 (221)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.150,00
3.3.90.39.00.000 (222)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	TOTAL	R\$	30.450,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, demonstrado pela codificação local e a institucional da funcional programática e da categoria econômica:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
031.0008	Processo Legislativo		
01.031.0008.2.013	MANUT.ATIV.CORPO LEGISLATIVO		
31.90.11.00.00 (0004)	Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil	R\$	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

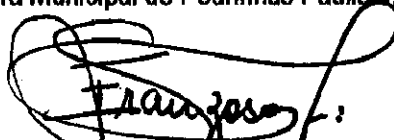
013

Governo de União e Trabalho II

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123610001.2.008000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª A 4ª SERIE	
4.4.90.52.02.000 (184)	Equipamentos e Material Permanente – MDEF	R\$ 26.450,00
	TOTAL	R\$ 30.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 05 de agosto de 2004.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças